Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0853
Em 05/09/07

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2007.

Modifica os artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. – Os artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96 - O Município deverá organizar sua administração, exercer suas atividades e promover sua política de desenvolvimento urbano, dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo aos objetivos e diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal e mediante adequado Sistema de Planejamento.

§ 1º - O Plano Diretor Municipal, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, observado o disposto no art. 182 da Constituição federal, que serve de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município;

§ 2º - ....."

"Art. 97 - A delimitação da zona urbana será definida por lei, observado o estabelecido no Plano Diretor Municipal."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação."

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

PROMULGADO
Em 30/10/07
Responsável

JUAREZ J. XAVIER
PRESIDENTE

JOSÉ J. STEIN
VICE PRESIDENTE

TARCISIO A. BORGO
SECRETÁRIO

Rua Clara Endlich, nº 97 – Telefax: 27-3288 1925/3288-1250 - Cep. 29255.000 – Centro – Marechal Floriano – ES
www.cmmarechalfloriano.com.br – E-mail: cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de [illegible]

JUSTIFICATIVA

Adequação do texto em função do município possuir o plano diretor municipal e não urbano.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2007.

JUAREZ J. XAVIER	JOSÉ J. STEIN	TARCÍSIO A. BORGO
PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE	SECRETÁRIO

Rua Clara Endlich, nº 97 – Telefax: 27-3288 1925/3288-1250 – Cep. [illegible] – Centro – Marechal Floriano – ES
www.cmmarechalfloriano.com.br – E-mail: cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br

Digitalizado com CamScanner